

ATA DA REUNIÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE MESTRADO EM DIREITO DA FACULDADE DE DIREITO DE ALAGOAS – FDA/UFAL – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO, REALIZADA EM 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Aos 21 dias do mês de novembro de 2023, às 10:00hs por meio da plataforma virtual *Google Meet*, após convocação pelo grupo institucional do Colegiado na plataforma *WhatsApp* em 17 de novembro de 2023 com envio prévio da documentação referente aos pontos de pauta ali especificados em e-mail direcionado aos membros do Colegiado e corpo docente, realizou-se reunião do Colegiado do Curso de Mestrado, instaurada com a presença dos docentes: profa. Dr.^a Juliana de Oliveira Jota Dantas (Coordenadora), prof. Dr. Pedro Henrique Pedrosa Nogueira (Vice-Coordenador), ambos componentes representantes da Linha 2, Prof. Dr. Andreas Krell (Representante da Linha 1), Prof. Dr. Fábio Lins (representante da Linha 3) e profa. Dr.^a Elaine Cristina Pimentel Costa (Representante da Linha 4), dos representantes do corpo discente, Erick Gomes e Carlos Eugênio representando o Corpo Técnico, presentes ao longo da reunião também os Prof. Dr. Basile Campos, Hugo Leonardo Santos e Filipe Lobo, tratando-se dos seguintes pontos:

D) INFORMES DO SEMINÁRIO DE MEIO TERMO DA CAPES – NOV/2023: a profa. Dra. Juliana Jota Dantas efetuou o registro dos esforços da Direção da FDA e das Secretarias do PPGD/UFAL e da FDA/UFAL na organização dos trâmites administrativos para sua participação no Seminário ocorrido em 08 e 09 de novembro de 2023 em Brasília-DF, do qual apresentou relatório dos principais destaques para o Curso de Mestrado em Direito, enfatizando na reunião as diretrizes no sentido de que o PPGD analise e reorganize sua estrutura após o processo de credenciamento docente, tendo em vista a orientação de que havendo uma área de concentração, sejam duas as linhas de pesquisa, sem prejuízo de docentes participarem de ambas em projetos específicos, salientando ainda que o Programa deve ponderar a reorganização de seu Plano Político Pedagógico de forma a explicitar melhor a aderência dos projetos, pesquisas e Linhas que propõe. Pontuou que no parâmetro da avaliação qualitativa, é fundamental que as pesquisas produzidas (dissertações, artigos, etc.) demonstrem aderência ao projeto de pesquisa desenvolvido no ciclo avaliado e que a CAPES deixa bastante claro a prescindibilidade de indexadores, apontando para o abandono do parâmetro *qualis* e orientando vinculações com *proxy* como *scielo*, *scopus*, *web of Science* e outros já consolidados. Também pediu atenção especial dos professores orientadores e discentes quanto à necessidade de fazer constar na introdução e resumo das dissertações a demonstração de que a pesquisa apresentada demonstra aderência à linha de pesquisa e área de concentração. Salientou que o PPGD deve eleger sua vocação se local, regional ou nacional, observando-se que ainda assim, deve ser destinado 30% de seu impacto no âmbito internacional, articulando e distribuindo suas atividades; da mesma forma, perquirir novos formatos para extensão e impacto externo do PPGD, registrando que as medidas devem ultrapassar o formato de eventos para consolidar iniciativas interinstitucionais com poderes constituídos e setores da sociedade civil. A Profa. Elaine Pimentel e o representante discente Erick Gomes registraram a importância de incremento das atividades extensionistas, sendo convidados diretamente a contribuir para propostas de iniciativas a serem adotadas pelo PPGD. A estrutura física também foi apontada pelo Seminário como vetor de grande repercussão na avaliação, cabendo atenção especial no tocante a salas para atendimento docente-discente, salas de reunião e afins, momento no qual a Profa. Elaine Pimentel, Diretora da FDA, prontificou-se para auxiliar o atendimento das pendências, sugerindo igualmente a participação do Centro Acadêmico na efetivação de melhorias discentes. Por fim, a Profa. Juliana Jota Dantas compartilhou a orientação da Coordenação da área de Direito da CAPES pela descontinuidade de Revistas de Programas pequenos e/ou com nota de avaliação 3 ou 4, havendo notório desestímulo à políticas de publicações em massa e produtivismo docente ou discente, fato corroborado pela comunicações de periódicos posteriores ao Evento informando a suspensão de suas atividades. Isso posto, informou que o PPGD deve amadurecer seu posicionamento a fim de organizar os procedimentos administrativos referentes ao seu periódico, cabendo análise posterior pelo Colegiado, subsidiado pelo parecer da Comissão do PPGD para sua Revista.

II) REQUERIMENTOS DISCENTES:

2.1. NATÁLIA FRANÇA VON SOHSTEN: Afastamento deferido de 06 meses encerrou-se em 29/09/23, sem retorno ou manifestação por parte da aluna. O Colegiado deliberou no sentido de que **a Secretaria do PPGD deve notificar a interessada acerca do retorno às atividades e pendência de componentes curriculares obrigatórios**, advertindo quanto aos prazos previstos para turma respectiva – e que o silêncio ou inércia discente no período letivo poderá configurar o abandono do curso.

2.2. JOÃO PAULO VASCONCELOS: Requerimento encaminhado em 09/11/23 para aproveitamento da disciplina “Sociologia das Cidades e dos seus agentes” do PPGS/UFAL, com o prof. João Batista de Menezes Bittencourt – com carga horária de 60h. Na Ementa da Disciplina consta: A cidade do ponto de vista sociológico e antropológico. Os processos de urbanização, migração e industrialização na formação das cidades. Estilo de vida urbano e modernidade. Direito à cidade e os processos de exclusão social nas cidades brasileiras. Sociabilidades urbanas e os diferentes usos do espaço pelos agentes. Métodos e técnicas apropriados aos estudos dos fenômenos urbanos. A orientadora – Profa. Alessandra Marchioni – subscreveu o requerimento. O Prof. Dr. Andreas Krell apontou para a ausência de informação acerca do Projeto de Pesquisa desenvolvido pelo discente a fim de analisar a pertinência do aproveitamento, sendo sugerido pelo Prof. Hugo Leonardo o levantamento de ofício pela Secretaria a fim de não postergar a apreciação; informado que a dissertação proposta tem como título DIREITOS FUNDAMENTAIS E A (IN)EFETIVIDADE DAS NORMAS CONSTITUCIONAIS: DESAFIOS NO ALCANCE DA DIGNIDADE DA PESSOA DA PESSOA HUMANA FRENTE À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA DE MACEIÓ-AL – o Colegiado deliberou pelo DEFERIMENTO do aproveitamento.

2.3. CAMILLA SOUZA: Requerimento encaminhado em 13/11/23 para aproveitamento da disciplina “Sociologia das Cidades e dos seus agentes” do PPGS/UFAL, com o prof. João Batista de Menezes Bittencourt – com carga horária de 60h – e Ementa destacada no item anterior, havendo subscrição pela profa. orientadora – Profa. Alessandra Marchioni – e complemento de ofício com o título da pesquisa proposta: O PRINCÍPIO DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA E O DIREITO À CIDADE: UMA ANÁLISE DA COMUNIDADE DO DIQUE ESTRADA, MACEIÓ-AL, o Colegiado DEFERIU o aproveitamento pleiteado.

2.4. LARISSA ALINE DA SILVA SIQUEIRA: Apresentou atestado psicológico particular de 19/10/23 indicando necessidade de afastamento por noventa dias além de atestado médico de 20/10/23 com a mesma indicação – solicitando prorrogação do prazo para qualificação. Orientada pela Coordenação a obter o parecer da junta médica da UFAL, encaminhou laudo que fundamenta a suspensão das atividades até 17 de janeiro de 2024. Em seguida, encaminhou à Coordenação pedido de TRANCAMENTO do Curso, em substituição ao requerimento anterior – solicitação reiterada pelo representante discente na reunião. O Colegiado deliberou no sentido de haver provocação à PROPEP para que seja informada a diretriz de duração máxima do Curso de Mestrado em Direito, inclusive existindo o cômputo ou não dos períodos de trancamento, licença médica e/ou prorrogação, diante de previsões imprecisas trazidas pela Resolução nº37/2022 do CONSUNI que subsidia igualmente o Regimento Interno do PPGD; desta feita, não se procedeu à análise de mérito dos pedidos formulados pela discente, que devem aguardar a consolidação da diretriz em abstrato para posterior aplicação ao caso concreto apresentado.

2.5. BRUNA SALES MOURA: Solicitou em 26 de setembro de 2023 prorrogação de 60 (sessenta) dias para prorrogação da conclusão do curso, informando necessidades especiais de filhos menores sobre seus cuidados e que a pesquisa de campo só obteve aprovação pelo CEP UFAL em 21 de setembro de 2023. O Colegiado deferiu a prorrogação pleiteada por 60 (sessenta dias), cabendo ocorrer a defesa da dissertação até 01/03/2024.

Universidade Federal de Alagoas

Faculdade de Direito de Alagoas

Campus A. C. Simões

Av. Lourival Melo Mota, S/N, Tabuleiro do Martins, Maceió - AL, Cep: 57072-970

direcao@fda.ufal.br

(82)3214-1250

@fda.ufal

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
FACULDADE DE DIREITO DE ALAGOAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PÚBLICO

2.6. JOSÉ ERICK GOMES: Requer dispensa do Estágio Docência, com base no art. 55 do Regimento Interno (60 horas aula nos últimos cinco anos), anexando Declaração (SEUNE – 120h em 2023.1). Com a palavra, o Prof. Dr. Andreas Krell apontou a necessidade de revisão do Regimento Interno para condicionar o aproveitamento de atividades docentes realizadas fora da FDA/UFAL com a aprovação pelo(a) Prof.(a) Orientador(a) e Colegiado, bem como de forma que se concilie com o diálogo e interação que deve se fazer presente entre Graduação e Mestrado – registro efetuado pela Coordenação para proposta de alteração parcial do Regimento Interno. A Coordenação também apresentou como proposta a provocação do Prof. Orientador George Sarmento para registre sua anuência com o pedido e, uma vez satisfeita a condição, teria efeito o deferimento pelo Colegiado e respectivo aproveitamento das atividades realizadas como Estágio Docência – posicionalmente acolhido pelo Colegiado, impedido para votar na matéria o representante discente e interessado no pedido.

2.7. CAIO BUARQUE: Pedido de Prorrogação do prazo para conclusão do curso, com depósito até 30/11/2023 - diante da qualificação em setembro de 2023 – além do enfrentamento de problemas de saúde, com documentos anexados. O Colegiado manifestou-se pelo DEFERIMENTO.

2.8. GRACIELLA DANTAS: requereu afastamento e prorrogação do prazo para conclusão do curso de mestrado por motivo de saúde, anexando pareceres, incluído o da junta médica da UFAL no sentido de suspensão das atividades até 29/11/23. Com a palavra o Prof. Dr. Hugo Leonardo, na condição de orientador da discente, corroborou-se a excepcionalidade da necessidade de prorrogação do prazo para a discente e sinalizou no sentido de que o contato e desenvolvimento de atividades tem sido perene. O Colegiado deferiu o pedido e acolheu a provocação da coordenação no sentido de que fosse adotado como protocolo para os pedidos suspensão das atividades e/ou prorrogação por motivos de saúde ou afim a apresentação de um Planejamento de atividades e metas a serem desenvolvidas pelo(a) discente em seu retorno, de forma a permitir o acompanhamento, evitar a evasão discente e assegurar a viabilidade de conclusão do Curso de Mestrado – adotando-se a abordagem exemplar da Profa. Alessandra Marchioni na condução de orientações vitimadas por afastamentos discentes.

2.9. PAULA CABRAL: a discente orientada pelo Prof. Alberto Jorge requereu a dilação do prazo para depósito da dissertação em dois meses (em relação ao inicial - setembro/2023). Seguindo posicionamentos anteriores, o Colegiado deferiu a prorrogação para depósito da versão final, cabendo a conclusão das atividades acadêmicas na vigência do ano letivo de 2023.

2.10. SUSANA GAMA: Em 04 de junho de 2023 a discente apresentou recurso à decisão do Colegiado de 26/05/2023 em que foi deliberado o desligamento da aluna do curso, diante de prorrogações sucessivas e inviabilidade de conclusão com a apresentação da dissertação, em face de condição médica narrada desde 2021 e ausência do cumprimento de créditos obrigatórios, sem perspectivas para conclusão do curso. Anexou atestados médicos particulares, comprovação do exame de proficiência e solicitou reconsideração e/ou alternativamente, o aproveitamento dos créditos com a natureza de Especialização – com argumento no art. 35, parágrafo único do Regimento Interno de 2023 – além de previsões Res. Consuni nº 37/2022 no sentido de que o trancamento não poderia ser computado para fins de integralização temporal. Apreciando a questão e diante do desligamento já efetivado da discente no próprio SIGAA, o Colegiado entendeu que havendo interesse em obter a reconsideração da decisão, compete apreciação pela PROPEP como instância superior, cabendo à aluna dirigir-se àquela instância. No tocante ao pedido de obtenção de título de especialização requerido, o Colegiado manifestou-se pela impossibilidade de aproveitamento dos estudos realizados como Curso de Especialização pela ausência de norma regulamentadora pelo MEC e pela própria UFAL. Reitereou-se a necessidade de provocação à PROPEP pela definição do prazo máximo para integralização do Curso, assim como se períodos

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
FACULDADE DE DIREITO DE ALAGOAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PÚBLICO

de trancamento e afastamento por motivos de saúde são computados no período de forma a nortear a interpretação para casos futuros. Ratificou-se, igualmente, que novo ingresso no PPGD pode viabilizar o aproveitamento dos componentes cursados para conclusão da pesquisa e da dissertação do Mestrados pelos(as) discentes atingidos pelo desligamento em virtude da preclusão temporal em seus cursos.

III) PROPOSTA DE REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO APÓS CREDENCIAMENTO E

DESTAQUES: A profa. Juliana Jota Dantas acentuou que a inclusão do ponto de pauta é um primeiro passo para discutir a necessidade e organizar, se necessária, a revisão do Regimento Interno de abril de 2023 para saneamento e adequação ao PPGD após o processo de credenciamento docente – a exemplo da Revista do PPGD – e das diretrizes CAPES para o processo de avaliação, dentre outros itens, como apontados para o Estágio Docência, esclarecendo que já foram detectadas incongruências em relação à Resolução que trata do componente curricular. Com a palavra o representante discente Erick Gomes apontou para a necessidade de revisão da estrutura curricular do PPGD que na prática representa carga horária superior às 360h formalmente estipuladas a fim de reconhecer e dar visibilidade às atividades discentes desenvolvidas no Curso – manifestando-se a coordenação pela abertura e convite aos discentes a apresentarem propostas nesse sentido – bem como acerca da constituição de Comissão do PPGD para o Estágio Docência, como previsto pelo art. 56 do Regimento Interno vigente – provocação acolhida pela Coordenação, que propõe a criação das seguintes Comissões, garantindo-se a representação de todas as Linhas:

- a) Comissão proposta para Revisão do Regimento Interno: Prof. Andreas Krell; Profa Juliana Jota; Prof. Filipe Lobo; Prof. Hugo Leonardo Santos.
- b) Comissão de Estágio Docência proposta: Prof. Dr. Pedro Nogueira; Prof. Dr. Fábio Lins e Prof. Dr. Rosmar Antonni.

IV) CREDENCIAMENTO DOCENTE – 2023: A Coordenação apresentou a lista inicial dos requerentes ao Credenciamento, assim como a diligência administrativa para criação de pastas individuais dos requerentes no *drive* do processo de credenciamento, cabendo posteriormente provocação aos membros da Comissão de Credenciamento Prof. Dr. Andreas Krell – Representante da Linha 1, Profa. Dra. Juliana Jota Dantas – Representante da Linha 2 – Coordenação do PPGD, Prof. Dr. Fábio Lins – Representante da Linha 3, Profa. Dra. Elaine Pimentel – Representante da Linha 4, para que procedam à análise documental e oferecimento de parecer no formulário proposto acerca do pedido de credenciamento formulado no prazo de 05 dias úteis, observando-se que os pedidos serão distribuídos proporcionalmente e pela ordem alfabética, resguardando-se os casos de impedimento pessoal ou por vínculo de parentesco, no fito de que os trabalhos ocorram de forma objetiva e sem sobrecarga para os membros da Comissão. A proposta foi acolhida pelo Colegiado que retomará a análise dos pedidos após encaminhamento pela Comissão dos respectivos pareceres.

Nada mais havendo a tratar na pauta apresentada, a reunião foi encerrada, lavrando-se a presente ata que segue assinada pela Coordenação, após ciência e anuênciado Colegiado.



Profa. Dr.ª JULIANA JOTA DANTAS
Coordenadora do PPGD/UFAL